



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2767, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos do funcionalismo municipal.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal, Companhia Municipal de Habitação Popular - COHAP, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim - AGERV e Fundação de Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim.

Art. 2.º A revisão de 3,30% (três vírgula trinta por cento) será calculada sobre os vencimentos de março de 2020 e aplicada com base na variação do IPCA (Índice de preço ao Consumidor Amplo), verificada no período de abril de 2019 a março de 2020.

Art. 3.º Fica reajustada em 3,30% (três vírgula trinta por cento) a tabela de que trata o art. 2º da Lei 1582, de 05 de novembro de 2001, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Faixa Valores recebidos (R\$)	Valor Vale-Alimentação (R\$)		Total Vale-Alimentação (R\$)
	A Descontar do Funcionário	Parte da Prefeitura	
Até 2.821,96	2,00	586,83	588,83
Até 4.190,61	2,00	501,56	503,56
Acima de 4.190,61	2,00	458,89	460,89

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de abril de 2020 - LVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

ANEXO I						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 8 DA LEI 2762/2020, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 E 5 DA LEI 2762/2020						
NÍVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
1	A	1.059,90	J	1.382,93	S	1.804,41
	B	1.091,70	K	1.424,42	T	1.858,54
	C	1.124,45	L	1.467,15	U	1.914,30
	D	1.158,18	M	1.511,16	V	1.971,73
	E	1.192,93	N	1.556,50	W	2.030,88
	F	1.228,71	O	1.603,19	X	2.091,80
	G	1.265,58	P	1.651,29	Y	2.154,56
	H	1.303,54	Q	1.700,83	Z	2.219,20
	I	1.342,65	R	1.751,85		
2	A	1.112,31	J	1.451,31	S	1.893,63
	B	1.145,68	K	1.494,85	T	1.950,44
	C	1.180,05	L	1.539,70	U	2.008,96
	D	1.215,45	M	1.585,89	V	2.069,22
	E	1.251,91	N	1.633,46	W	2.131,30
	F	1.289,47	O	1.682,47	X	2.195,24
	G	1.328,16	P	1.732,94	Y	2.261,10
	H	1.368,00	Q	1.784,93	Z	2.328,93
	I	1.409,04	R	1.838,48		
3	A	1.169,13	J	1.525,45	S	1.990,37
	B	1.204,20	K	1.571,21	T	2.050,08
	C	1.240,33	L	1.618,35	U	2.111,58
	D	1.277,54	M	1.666,90	V	2.174,93
	E	1.315,87	N	1.716,91	W	2.240,17
	F	1.355,34	O	1.768,41	X	2.307,38
	G	1.396,00	P	1.821,47	Y	2.376,60
	H	1.437,88	Q	1.876,11	Z	2.447,90
	I	1.481,02	R	1.932,39		
4	A	1.231,24	J	1.606,49	S	2.096,10
	B	1.268,18	K	1.654,68	T	2.158,99
	C	1.306,22	L	1.704,32	U	2.223,76
	D	1.345,41	M	1.755,45	V	2.290,47
	E	1.385,77	N	1.808,12	W	2.359,18
	F	1.427,34	O	1.862,36	X	2.429,96
	G	1.470,16	P	1.918,23	Y	2.502,86
	H	1.514,27	Q	1.975,78	Z	2.577,94
	I	1.559,70	R	2.035,05		
5	A	1.298,84	J	1.694,69	S	2.211,19
	B	1.337,81	K	1.745,53	T	2.277,52
	C	1.377,94	L	1.797,90	U	2.345,85
	D	1.419,28	M	1.851,84	V	2.416,23
	E	1.461,86	N	1.907,39	W	2.488,71
	F	1.505,71	O	1.964,61	X	2.563,37
	G	1.550,88	P	2.023,55	Y	2.640,27
	H	1.597,41	Q	2.084,26	Z	2.719,48
	I	1.645,33	R	2.146,78		
6	A	1.372,62	J	1.790,96	S	2.336,79
	B	1.413,80	K	1.844,69	T	2.406,90
	C	1.456,21	L	1.900,03	U	2.479,10
	D	1.499,90	M	1.957,03	V	2.553,48
	E	1.544,90	N	2.015,74	W	2.630,08
	F	1.591,24	O	2.076,21	X	2.708,98
	G	1.638,98	P	2.138,50	Y	2.790,25
	H	1.688,15	Q	2.202,65	Z	2.873,96
	I	1.738,79	R	2.268,73		



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

7	A	1.453,07	J	1.895,93	S	2.473,75
	B	1.496,66	K	1.952,80	T	2.547,97
	C	1.541,56	L	2.011,39	U	2.624,41
	D	1.587,81	M	2.071,73	V	2.703,14
	E	1.635,44	N	2.133,88	W	2.784,23
	F	1.684,51	O	2.197,90	X	2.867,76
	G	1.735,04	P	2.263,84	Y	2.953,79
	H	1.787,09	Q	2.331,75	Z	3.042,41
	I	1.840,71	R	2.401,70		
8	A	1.540,74	J	2.010,32	S	2.623,01
	B	1.586,96	K	2.070,63	T	2.701,70
	C	1.634,57	L	2.132,74	U	2.782,75
	D	1.683,61	M	2.196,73	V	2.866,23
	E	1.734,12	N	2.262,63	W	2.952,22
	F	1.786,14	O	2.330,51	X	3.040,78
	G	1.839,72	P	2.400,42	Y	3.132,01
	H	1.894,92	Q	2.472,44	Z	3.225,97
	I	1.951,76	R	2.546,61		
9	A	1.636,16	J	2.134,82	S	2.785,45
	B	1.685,24	K	2.198,86	T	2.869,02
	C	1.735,80	L	2.264,83	U	2.955,09
	D	1.787,88	M	2.332,77	V	3.043,74
	E	1.841,51	N	2.402,76	W	3.135,05
	F	1.896,76	O	2.474,84	X	3.229,10
	G	1.953,66	P	2.549,08	Y	3.325,98
	H	2.012,27	Q	2.625,56	Z	3.425,76
	I	2.072,64	R	2.704,32		
10	A	1.740,33	J	2.270,74	S	2.962,80
	B	1.792,54	K	2.338,86	T	3.051,68
	C	1.846,32	L	2.409,02	U	3.143,23
	D	1.901,71	M	2.481,29	V	3.237,53
	E	1.958,76	N	2.555,73	W	3.334,65
	F	2.017,52	O	2.632,41	X	3.434,69
	G	2.078,05	P	2.711,38	Y	3.537,73
	H	2.140,39	Q	2.792,72	Z	3.643,86
	I	2.204,60	R	2.876,50		
11	A	1.853,81	J	2.418,80	S	3.155,99
	B	1.909,42	K	2.491,37	T	3.250,67
	C	1.966,71	L	2.566,11	U	3.348,19
	D	2.025,71	M	2.643,09	V	3.448,63
	E	2.086,48	N	2.722,38	W	3.552,09
	F	2.149,07	O	2.804,05	X	3.658,65
	G	2.213,55	P	2.888,18	Y	3.768,41
	H	2.279,95	Q	2.974,82	Z	3.881,47
	I	2.348,35	R	3.064,07		
12	A	1.977,51	J	2.580,20	S	3.366,58
	B	2.036,84	K	2.657,61	T	3.467,58
	C	2.097,94	L	2.737,34	U	3.571,60
	D	2.160,88	M	2.819,46	V	3.678,75
	E	2.225,70	N	2.904,04	W	3.789,11
	F	2.292,48	O	2.991,16	X	3.902,79
	G	2.361,25	P	3.080,90	Y	4.019,87
	H	2.432,09	Q	3.173,32	Z	4.140,47
	I	2.505,05	R	3.268,52		



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

13	A	2.112,35	J	2.756,14	S	3.596,13
	B	2.175,72	K	2.838,82	T	3.704,02
	C	2.240,99	L	2.923,99	U	3.815,14
	D	2.308,22	M	3.011,71	V	3.929,59
	E	2.377,47	N	3.102,06	W	4.047,48
	F	2.448,79	O	3.195,12	X	4.168,91
	G	2.522,26	P	3.290,97	Y	4.293,97
	H	2.597,92	Q	3.389,70	Z	4.422,79
	I	2.675,86	R	3.491,39		
14	A	2.259,14	J	2.947,67	S	3.846,03
	B	2.326,91	K	3.036,10	T	3.961,42
	C	2.396,72	L	3.127,18	U	4.080,26
	D	2.468,62	M	3.220,99	V	4.202,67
	E	2.542,68	N	3.317,62	W	4.328,75
	F	2.618,96	O	3.417,15	X	4.458,61
	G	2.697,53	P	3.519,67	Y	4.592,37
	H	2.778,46	Q	3.625,26	Z	4.730,14
	I	2.861,81	R	3.734,01		
15	A	3.387,31	J	4.419,67	S	5.766,67
	B	3.488,93	K	4.552,26	T	5.939,67
	C	3.593,60	L	4.688,83	U	6.117,86
	D	3.701,41	M	4.829,49	V	6.301,39
	E	3.812,45	N	4.974,38	W	6.490,44
	F	3.926,82	O	5.123,61	X	6.685,15
	G	4.044,63	P	5.277,32	Y	6.885,70
	H	4.165,96	Q	5.435,64	Z	7.092,27
	I	4.290,94	R	5.598,71		
16	A	3.631,83	J	4.738,71	S	6.182,95
	B	3.740,78	K	4.880,88	T	6.368,44
	C	3.853,01	L	5.027,30	U	6.559,49
	D	3.968,60	M	5.178,12	V	6.756,27
	E	4.087,66	N	5.333,46	W	6.958,96
	F	4.210,29	O	5.493,47	X	7.167,73
	G	4.336,59	P	5.658,27	Y	7.382,76
	H	4.466,69	Q	5.828,02	Z	7.604,25
	I	4.600,69	R	6.002,86		
17	A	3.898,25	J	5.086,33	S	6.636,51
	B	4.015,20	K	5.238,92	T	6.835,60
	C	4.135,65	L	5.396,09	U	7.040,67
	D	4.259,72	M	5.557,97	V	7.251,89
	E	4.387,51	N	5.724,71	W	7.469,45
	F	4.519,14	O	5.896,45	X	7.693,53
	G	4.654,71	P	6.073,35	Y	7.924,34
	H	4.794,36	Q	6.255,55	Z	8.162,07
	I	4.938,19	R	6.443,21		
18	A	4.188,65	J	5.465,24	S	7.130,90
	B	4.314,31	K	5.629,20	T	7.344,82
	C	4.443,74	L	5.798,07	U	7.565,17
	D	4.577,05	M	5.972,01	V	7.792,12
	E	4.714,36	N	6.151,17	W	8.025,89
	F	4.855,79	O	6.335,71	X	8.266,66
	G	5.001,47	P	6.525,78	Y	8.514,66
	H	5.151,51	Q	6.721,55	Z	8.770,10
	I	5.306,06	R	6.923,20		



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

REDAÇÃO RELATIVA AOS NÍVEIS 15 E 18 DO ANEXO 8 DA LEI 2762/2020, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA LEI 2762/2020 - PARA OS CASOS EM QUE NÃO SE APLICA O § 4º DO ARTIGO 37 DA LEI 2098/2009						
15	A	2.419,51	J	3.156,91	S	4.119,05
	B	2.492,10	K	3.251,62	T	4.242,63
	C	2.566,86	L	3.349,17	U	4.369,90
	D	2.643,86	M	3.449,64	V	4.501,00
	E	2.723,18	N	3.553,13	W	4.636,03
	F	2.804,88	O	3.659,73	X	4.775,11
	G	2.889,02	P	3.769,52	Y	4.918,37
	H	2.975,69	Q	3.882,60	Z	5.065,92
	I	3.064,96	R	3.999,08		
18	A	2.991,90	J	3.903,75	S	5.093,51
	B	3.081,66	K	4.020,86	T	5.246,31
	C	3.174,11	L	4.141,49	U	5.403,70
	D	3.269,33	M	4.265,73	V	5.565,82
	E	3.367,41	N	4.393,71	W	5.732,79
	F	3.468,43	O	4.525,52	X	5.904,77
	G	3.572,49	P	4.661,28	Y	6.081,92
	H	3.679,66	Q	4.801,12	Z	6.264,37
	I	3.790,05	R	4.945,15		



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

ANEXO II	
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9 DA LEI 2762/2020, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANEXO 2 E 2-A DA LEI 2762/2020)	
REFERENCIA	VALORES EM REAIS
I	1.373,43
II	2.132,63
III	2.710,23
IV	3.922,86
V	4.332,57
VI	5.151,79
VII	8.855,79



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
 Estado de São Paulo

ANEXO III						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 10 DA LEI 2762/2020, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR PLANTÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO (ANEXO 3 DA LEI 2762/2020 - CONFORME INCISO IV DO ARTIGO 4º DA LEI 2098/2009 E INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI 2127/2010)						
RP	A	106,40	J	138,83	S	181,14
	B	109,59	K	142,99	T	186,57
	C	112,88	L	147,28	U	192,17
	D	116,27	M	151,70	V	197,94
	E	119,75	N	156,25	W	203,87
	F	123,35	O	160,94	X	209,99
	G	127,05	P	165,77	Y	216,29
	H	130,86	Q	170,74	Z	222,78
	I	134,78	R	175,86		
AEP E TG	A	136,96	J	178,70	S	233,17
	B	141,07	K	184,06	T	240,16
	C	145,30	L	189,58	U	247,36
	D	149,66	M	195,27	V	254,79
	E	154,15	N	201,13	W	262,43
	F	158,77	O	207,16	X	270,30
	G	163,54	P	213,38	Y	278,41
	H	168,44	Q	219,78	Z	286,76
	I	173,50	R	226,37		
EP	A	428,13	J	558,61	S	728,86
	B	440,97	K	575,37	T	750,73
	C	454,20	L	592,63	U	773,25
	D	467,83	M	610,41	V	796,45
	E	481,86	N	628,72	W	820,34
	F	496,32	O	647,59	X	844,95
	G	511,21	P	667,01	Y	870,30
	H	526,55	Q	687,02	Z	896,41
	I	542,34	R	707,63		
ASP	A	346,28	J	451,82	S	589,52
	B	356,67	K	465,37	T	607,20
	C	367,37	L	479,33	U	625,42
	D	378,39	M	493,71	V	644,18
	E	389,74	N	508,52	W	663,51
	F	401,43	O	523,78	X	683,41
	G	413,48	P	539,49	Y	703,92
	H	425,88	Q	555,68	Z	725,03
	I	438,66	R	572,35		



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

ANEXO IV						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 11 DA LEI 2762/2020, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICOS, NAS SUAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSTANTES DO ANEXO "1" E DE MÉDICOS PLANTONISTAS E DE MÉDICOS PEDIATRAS PLANTONISTAS, CONSTANTES DO ANEXO "3"						
M,MP,MPP	A	78,87	J	102,91	S	134,27
	B	81,24	K	105,99	T	138,30
	C	83,67	L	109,17	U	142,45
	D	86,18	M	112,45	V	146,72
	E	88,77	N	115,82	W	151,12
	F	91,43	O	119,30	X	155,66
	G	94,17	P	122,88	Y	160,33
	H	97,00	Q	126,56	Z	165,14
	I	99,91	R	130,36		



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

ANEXO V						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 12 DA EI 2762/2020, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA CONSTANTES DO ANEXO "1"						
D	A	55,84	J	72,86	S	95,06
	B	57,52	K	75,04	T	97,92
	C	59,24	L	77,30	U	100,85
	D	61,02	M	79,61	V	103,88
	E	62,85	N	82,00	W	107,00
	F	64,73	O	84,46	X	110,21
	G	66,68	P	87,00	Y	113,51
	H	68,68	Q	89,61	Z	116,92
	I	70,74	R	92,30		



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

ANEXO VI						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 13 DA LEI 2762/2020 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES (ANEXO 4 DA LEI 2762/2020)						
R	A	86,32	J	112,63	S	146,95
	B	88,91	K	116,01	T	151,36
	C	91,58	L	119,49	U	155,90
	D	94,32	M	123,07	V	160,58
	E	97,15	N	126,76	W	165,40
	F	100,07	O	130,57	X	170,36
	G	103,07	P	134,48	Y	175,47
	H	106,16	Q	138,52	Z	180,73
	I	109,35	R	142,67		



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

ANEXO VII						
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 3 DA LEI 2107/2009 , QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA REFERIDA LEI						
NÍVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
QM-01 PEB-I JORNADA ÚNICA 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS	A	2.491,46	J	3.250,78	S	4.241,53
	B	2.566,21	K	3.348,31	T	4.368,78
	C	2.643,20	L	3.448,75	U	4.499,84
	D	2.722,47	M	3.552,22	V	4.634,84
	E	2.804,16	N	3.658,80	W	4.773,91
	F	2.888,30	O	3.768,55	X	4.917,09
	G	2.974,91	P	3.881,61	Y	5.064,57
	H	3.064,17	Q	3.998,05	Z	5.216,47
	I	3.156,09	R	4.118,01		
QM-01 PEB-I JORNADA BÁSICA 35 H SEMANAIS 175 H MENSAIS	A	3.229,63	J	4.213,94	S	5.498,22
	B	3.326,54	K	4.340,35	T	5.663,20
	C	3.426,28	L	4.470,57	U	5.833,07
	D	3.529,11	M	4.604,68	V	6.008,07
	E	3.634,98	N	4.742,82	W	6.188,32
	F	3.744,04	O	4.885,09	X	6.373,95
	G	3.856,36	P	5.031,67	Y	6.565,14
	H	3.972,03	Q	5.182,61	Z	6.762,08
	I	4.091,18	R	5.338,09		
QM-02 PEB-II JORNADA INICIAL 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS	A	2.587,29	J	3.375,80	S	4.404,68
	B	2.664,91	K	3.477,09	T	4.536,82
	C	2.744,84	L	3.581,41	U	4.672,92
	D	2.827,21	M	3.688,84	V	4.813,11
	E	2.912,00	N	3.799,52	W	4.957,49
	F	2.999,39	O	3.913,49	X	5.106,22
	G	3.089,38	P	4.030,88	Y	5.259,41
	H	3.182,05	Q	4.151,84	Z	5.417,19
	I	3.277,50	R	4.276,40		
QM-02 PEB-II JORNADA COMPLETA 40 H SEMANAIS 200 H MENSAIS	A	3.833,02	J	5.001,20	S	6.525,46
	B	3.948,01	K	5.151,25	T	6.721,21
	C	4.066,45	L	5.305,78	U	6.922,84
	D	4.188,44	M	5.464,97	V	7.130,53
	E	4.314,08	N	5.628,90	W	7.344,45
	F	4.443,50	O	5.797,75	X	7.564,78
	G	4.576,84	P	5.971,71	Y	7.791,72
	H	4.714,11	Q	6.150,86	Z	8.025,47
	I	4.855,55	R	6.335,39		
QM - 03 COORDENADOR PEDAGÓGICO 40 H SEMANAIS	A	4.515,21	J	5.891,34	S	7.686,86
	B	4.650,68	K	6.068,07	T	7.917,46
	C	4.790,20	L	6.250,11	U	8.154,98
	D	4.933,89	M	6.437,61	V	8.399,63
	E	5.081,93	N	6.630,75	W	8.651,63
	F	5.234,38	O	6.829,66	X	8.911,18
	G	5.391,40	P	7.034,56	Y	9.178,51
	H	5.553,15	Q	7.245,61	Z	9.453,86
	I	5.719,74	R	7.462,96		
QM - 04 DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40 H SEMANAIS	A	5.644,02	J	7.364,16	S	9.608,57
	B	5.813,35	K	7.585,09	T	9.896,82
	C	5.987,74	L	7.812,64	U	10.193,73
	D	6.167,37	M	8.047,02	V	10.499,54
	E	6.352,39	N	8.288,43	W	10.814,52
	F	6.542,97	O	8.537,10	X	11.138,96
	G	6.739,26	P	8.793,19	Y	11.473,13
	H	6.941,43	Q	9.057,00	Z	11.817,33
	I	7.149,67	R	9.328,72		



Prefeitura Municipal de Votorantim
 “Capital do Cimento”
 Estado de São Paulo

QM - 05 SUPERVISOR ESCOLAR 40 H SEMANAIS	A	6.321,30	J	8.247,88	S	10.761,61
	B	6.510,94	K	8.495,30	T	11.084,45
	C	6.706,27	L	8.750,16	U	11.416,98
	D	6.907,46	M	9.012,67	V	11.759,48
	E	7.114,68	N	9.283,05	W	12.112,27
	F	7.328,13	O	9.561,54	X	12.475,64
	G	7.547,97	P	9.848,40	Y	12.849,92
	H	7.774,41	Q	10.143,83	Z	13.235,42
	I	8.007,64	R	10.448,16		

ANEXO VIII		
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 4 DA LEI 2107/2009, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO, COSNTANTES NO ANEXO 2 DA REFERIDA LEI		
REFERÊNCIA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR EM REAIS
QMC - 1	Professor orientador de oficina pedagógica	5.079,61